

1 **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA DO CEIVAP**
2 **DO ANO DE 2008**

3
4 **DATA:** 14 de agosto de 2008

5 **HORÁRIO:** 9 horas

6 **LOCAL:** sede da AGEVAP, em Resende /RJ

7
8 **PARTICIPANTES:**

9
10 **Poder público**

11 Moema Versiani (SERLA/RJ); Edilson de Paula Andrade (DAEE/SP); Benedito Jorge dos Reis (Prefeitura
12 de Tremembé/SP); Luiz Roberto Barretti (Prefeitura de São José dos Campos/SP); Virgílio Furtado
13 (Prefeitura de Piau/MG) e representando Maria Aparecida Vargas (Zona da Mata Geração/MG) e Paulo
14 Valverde (CESAMA/MG).

15
16 **Usuários**

17 João Alberto Cardoso de Oliveira (CESP/SP); Zeila Piotto (FIESP/SP); Carlos Werner representando Carlos
18 Eduardo Tavares (Águas do Paraíba/RJ).

19
20 **Organizações civis:**

21 Vera Lúcia Teixeira (Nosso Vale!Nossa Vida); Sueleidy Prado (Vale Verde/SP); Leesander Cruz (UNA nas
22 Águas/SP).

23
24 **Ausências justificadas:**

25 Lígia Maria Nascimento de Araújo (ABRH/RJ); Marília Carvalho de Mello (IGAM/MG); Carlos Eduardo
26 Tavares de Castro (Águas do Paraíba/RJ).

27
28 **Convidados:**

29 Anderson Ferreira da Rocha (Águas do Paraíba/RJ)

30
31 **PAUTA:**

- 32 1- Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva, realizada em 07/08/08;
33 2- Revisão do Manual para Aplicação dos Recursos;
34 3- Deliberações de operacionalização do Manual para Aplicação dos Recursos;
35 4- Outros assuntos e informes.

36
37 **Abertura da reunião**

38 A Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva, Sra. Zeila Piotto (FIESP-SP), informou que o Sr. Paulo
39 Valverde (CESAMA-MG) e a Sra. Maria Aparecida Vargas (Zona da Mata Geração-MG) seriam
40 representados nessa reunião pelo Sr. Virgílio Furtado (Prefeitura de Piau-MG).

41 Foi feita uma inversão de pauta, passando o item 1 – Aprovação da ata da Reunião da CTC de 07/08/08 –
42 para o final da reunião.

43
44 **ASSUNTOS DISCUTIDOS:**

45
46 **1- Revisão do Manual para Aplicação dos Recursos**

47 Inicialmente, a Coordenadora da CTC deu um informe sobre a minuta do Manual de Procedimentos
48 Operacionais para Aplicação de Recursos do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do
49 Sul – CEIVAP, que estava sendo apresentada para última revisão da Câmara. Informou que foram feitas
50 poucas alterações no Manual em vigor; e foram acrescentados critérios para destinação de recursos para
51 pequenos municípios e para usuários contemplados com o mecanismo diferenciado para o pagamento pelo
52 uso da água. Explicou que foram elaboradas duas minutas de Deliberação para encaminhar ao CEIVAP: uma
53 que aprova o Manual para Aplicação de Recursos; e outra que contempla os pequenos municípios com
54 recursos da cobrança. Informou que a Agência Nacional de Águas - ANA fez uma revisão da minuta do
55 Manual, propondo algumas alterações. Quanto à terceira minuta de Deliberação que a CTC resolvera
56 elaborar, na reunião do dia 7/8/2008, dispondendo sobre o mecanismo diferenciado de pagamento pelo uso da
57 água – deliberando que o usuário beneficiado pelo mecanismo diferenciado deva pagar, direto para a

58 AGEVAP, 7,5% do valor do desconto que obteve, a Coordenadora explicou que, no momento, não há base
59 legal para elaborar essa deliberação; sua redação depende de consultas jurídicas. Um primeiro parecer da
60 assessoria jurídica da AGEVAP sobre essa proposta de pagamento direto para a AGEVAP de 7,5% do valor
61 do desconto com o qual o usuário foi beneficiado, é que não haveria como caracterizar a transferência de
62 recursos do usuário direto para a AGEVAP. A Coordenadora adiantou, no entanto, que o Manual para
63 Aplicação de Recursos contempla o mecanismo diferenciado e dispõe que sua operacionalização depende de
64 uma deliberação específica do CEIVAP. O representante da Prefeitura de Piau/MG, Sr. Virgílio Furtado,
65 propôs que se consulte um advogado tributarista para encontrar um caminho legal para esse repasse do
66 usuário direto para a AGEVAP.

67 A Coordenadora apresentou na tela a minuta do Manual, com a revisão final da assessoria jurídica do
68 AGEVAP, que fez correções apenas de forma, e revisada, também, pela Agência Nacional de Águas. As
69 contribuições da ANA foram todas acatadas, exceto o primeiro parágrafo do **item 8** do Manual (na página 7),
70 proposto pela ANA com a seguinte redação: *Poderão ser inseridas Ações de Planejamento elegíveis nas*
71 *condições previstas neste Manual, cujo valor estimado total seja igual ou superior a R\$ 100.000,00 mil (cem*
72 *mil reais)*. A CTC suprimiu este parágrafo e decidiu que o limite do valor estimado da ação de planejamento
73 seja definido no edital para inscrição de projetos, depois de se analisar se o limite de R\$ 100.000,00 mil está
74 adequado, ou se seria melhor diminuir para R\$ 50.000,00.

75 Com relação aos documentos solicitados ao tomador do recurso, o Diretor interino da AGEVAP, sr. Hendrik
76 Mansur, sugere que se faça uma comparação com a relação de documentos exigida pela Caixa, para ver se
77 está igual ou se está faltando alguma coisa. A Coordenadora da CTC disse que não haveria tempo para isso,
78 pois a minuta do Manual deveria ser encaminhada ao CEIVAP até o dia seguinte dessa reunião; e
79 acrescentou que essa checagem pode ser feita para o Manual de 2009.

80 O Diretor interino chamou atenção, ainda, para a conclusão do levantamento que a AGEVAP está fazendo a
81 fim de identificar as causas da demora do repasse dos recursos: foi identificado como causa principal o fato
82 de os municípios demorarem muito para entregar documentos básicos. Ele explicou que o Contrato da Caixa
83 para o repasse do recurso tem cláusula suspensiva: se o tomador não entrega os documentos no primeiro
84 prazo, o contrato é assinado assim mesmo, dando mais um prazo para a entrega dos documentos. A sugestão
85 do Diretor interino da AGEVAP é que o CEIVAP não aceite a cláusula suspensiva, devendo o tomador
86 entregar todos os documentos antes da assinatura do contrato. A Coordenadora da CTC informou que o
87 Manual de 2008, cuja minuta foi finalizada nessa reunião, incluiu a definição de prazos, o que não existia na
88 versão anterior. Pelo que está disposto no Manual, não será aceita a cláusula suspensiva. Foi definido o prazo
89 de 180 dias para entrega dos documentos, sem prorrogação. O novo Manual define prazo, também, para o
90 início da execução da obra.

91 O representante da Prefeitura de Tremembé/SP, Sr. Benedito Jorge, propôs novos critérios para
92 hierarquização dos projetos (Anexo B do Manual), aos quais foram feitos alguns questionamentos, que
93 demandariam um prazo maior para discussão e aprimoramento das propostas apresentadas por ele. Sendo
94 assim, ficou decidido que serão mantidos os critérios de hierarquização do Manual de 2006; e a proposta de
95 novos critérios apresentada pelo representante da Prefeitura de Tremembé deve ser aprimorada para subsidiar
96 a elaboração do Manual de 2009.

97 Na impossibilidade de comparecer à reunião do CEIVAP, marcada para os dias 20 e 21 de agosto, quando
98 deverá ser aprovado o Manual para Aplicação dos Recursos, a Coordenadora da CTC indicou a representante
99 da SERLA/RJ, Sra. Moema Versiani, para fazer a apresentação, para o plenário do CEIVAP, da minuta do
100 Manual revisado pela CTC, mostrando o cenário em que foi feita a revisão do Manual; explicando que,
101 diante do prazo exíguo e da necessidade de se aprovar o Manual, o quanto antes, para se aplicar os recursos
102 residuais de 2007 e os de 2008, foi feito um remendo no Manual de 2006; e recomendando que, para 2009,
103 seja feita uma revisão mais aprofundada.

104

105 **3- Deliberações de operacionalização do Manual para Aplicação dos Recursos**

106 A CTC analisou duas minutas de Deliberação a serem apresentadas ao plenário do CEIVAP, relativas ao
107 Manual de Procedimentos Operacionais para Aplicação de Recursos do CEIVAP.

108 **A primeira** delas *“dispõe sobre o Manual de Procedimentos Operacionais que orientará a inscrição e*
109 *habilitação de novas propostas de Ações e Intervenções a serem financiadas com recursos da cobrança do*
110 *exercício de 2008 e saldo remanescente de 2007”*. A CTC fez as seguintes alterações redacionais:

111 1- Na **ementa** da Deliberação, escrever o nome completo do Manual: *Manual de Procedimentos*
112 *Operacionais para Aplicação de Recursos do CEIVAP*.

113 2- Modificar a redação do 3º **“Considerando”**, assim: *Considerando que a Câmara Técnica Consultiva do*
114 *CEIVAP, incumbida de aperfeiçoar o Manual de Procedimentos Operacionais para Aplicação de Recursos*
115 *do CEIVAP de 2006, propôs alterações e recomenda sua aprovação.*

116 3- Suprimir o 4º “**Considerando**”.
117 4- **Art. 1º** - Escrever o nome completo do Manual: *Manual de Procedimentos Operacionais para Aplicação*
118 *de Recursos do CEIVAP*. Suprimir a repetição da palavra **Ações**, ficando a frase assim: (...) *que orientará a*
119 *inscrição, habilitação e pré-hierarquização de Ações de Gestão, de Planejamento e Estruturais (...)*
120

121 **A outra Deliberação** dispõe sobre as diretrizes que se aplicam aos municípios com coeficientes de FPF
122 entre 06 e 1,2 na hierarquização dos projetos enquadrados em ações de Planejamento com recursos
123 financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos exclusivamente para o exercício de 2008 e
124 saldo remanescente de 2007.

125 Alterações de redação:

126 1- Na **ementa**, corrigir a sigla: em vez de FPF, leia-se **FPM**; e escrever o nome do Fundo na íntegra: *Fundo*
127 *de Participação dos Municípios*.

128 2- No § 1º, substituir a palavra sobra por **excedente**; corrigir a sigla: **FPM**; suprimir a frase entre parênteses;
129 e substituir “essa sobra” por **este**.

130 3- Suprimir o § 2º

131 4- **Art. 3º** - substituir a palavra municípios por **proponentes**.
132

133 **4- Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva, realizada em**
134 **07/08/08**

135 A Ata foi aprovada na íntegra.
136

137 **Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva declarou
138 encerrada a reunião, tendo a presente ata sido lavrada por mim, Virgínia Dias Calaes, secretária *ad-hoc*, e,
139 depois de aprovada, será assinada pela Coordenadora da CTC, Sra. Zeila Piotto, e por sua Relatora, Sra. Vera
140 Lúcia Teixeira.

141 **Ata aprovada na 6ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva, realizada em 22/10/08.**
142

143 Resende, 14 de agosto de 2008
144
145
146
147

148 Zeila Piotto
149 Coordenadora da CTC

Vera Lúcia Teixeira
Relatora da CTC